

IV CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DOS ANIMAIS

| 2 FEV > 29 JUN 2022

A RELAÇÃO DO DIREITO DOS ANIMAIS COM AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ENTRETENIMENTO: UMA PERSPETIVA CRÍTICA

Catarina Cardoso Manzarra

“Nós trazemos bilhões de animais sencientes ao mundo somente para o propósito de matá-los. Depois procuramos entender a natureza das nossas obrigações morais para com esses animais. Mas, ao trazê-los à existência para usos que jamais consideraríamos apropriados a qualquer humano [...] nós já decidimos que os animais não humanos estão completamente fora do âmbito da nossa comunidade moral.”

Francione, 2013

Resumo: A exploração animal à luz do entretenimento perpetua o egoísmo da nossa espécie, vivemos uma relação direta com exclusão dos animais, e dos seus direitos, da nossa consciência moral e ética. Constatamos que a roda frenética, do ciclo que é a exploração animal, revela várias finalidades, sendo que vamos abordar a que resulta no âmbito das manifestações com “justificação” cultural e de lazer. A ideia obsoleta de que existe uma razão ou motivo que responda à exploração animal, esta clássica visão Cartesiana que tolda o nosso real papel no mundo, não passa de uma *folie à deux*.¹ Não há como depreender lazer ou

¹ Do francês, "Loucura a dois", pronuncia-se: foli-à-dê). Deturpação da realidade, estado ilusório compartilhado, incapacidade de cariz psiquiátrico.

cultura nas práticas cruéis e violentas que desrespeitam totalmente a dignidade e a liberdade da vida animal, o circo, jardim zoológico, tourada, vacada, “queima do gato”, entre tantas outras, não podem ter qualquer justificação legítima. Os maus-tratos são comuns na vida destes animais, subjulgados todos os seus direitos aos interesses económicos, ao entretenimento fútil, à falta de empatia e clemência do Homem. Este tema é controverso e é extremamente fundamental uma visão crítica sobre esta realidade no que concerne à crueldade contra os animais, pois independentemente de proibições legais ou limitações, os animais continuam a ser tratados e utilizados de forma indigna, sem qualquer respeito pela sua existência, pelo seu bem-estar, pelo seu verdadeiro lugar na natureza.

Palavras-chave: Exploração animal, Direito dos animais, Manifestações Culturais e Entretenimento, Crueldade, Dignidade e Liberdade.

Abstract: Animal exploitation in the light of entertainment perpetuates the selfishness of our species, we live in a direct relationship with the exclusion of animals, and their rights, from our moral and ethical conscience. We found that the frenetic wheel of the cycle that is animal exploitation reveals several purposes, and we will address the one that results in the scope of manifestations with cultural and leisure “justification”. The obsolete idea that there is a reason or motive that responds to animal exploitation, this classic Cartesian vision that blurs our real role in the world, is nothing more than a folie à deux. There is no way to deduce leisure or culture from cruel and violent practices that totally disrespect the dignity and freedom of animal life, the circus, zoo, bullfighting, *vacada*, “*queima do gato*”, among many

From French, "Madness for two", pronounced: foli-à-dê). Misrepresentation of reality shared delusional state, psychiatric disability.

<https://revistas.rcaap.pt/psilogos/article/view/14860>

others, cannot have any legitimate justification. Mistreatment is common in the lives of these animals, subjugated all their rights to economic interests, futile entertainment, lack of empathy and clemency of Man. This topic is controversial and a critical view of this reality regarding cruelty to animals is extremely fundamental because, regardless of legal prohibitions or limitations, animals continue to be treated and used in an undignified way, without any respect for their existence, for your well-being, for your true place in nature.

Keywords: Animal exploitation, Animal rights, Cultural Manifestations and Entertainment, Cruelty, Dignity and Freedom.

“Não devemos esquecer que os animais existem pela sua própria razão. Eles não foram feitos para agradar os humanos”
Alice Walker, 1988.

INTRODUÇÃO;



tualmente a relação do Direito dos animais com a manifestação cultural e entretenimento tem vindo a ser cada vez mais polémica e degradante, apresentando como premissa crítica: o bem obtido é sempre inferior ao bem sacrificado, temos de um lado uma pretensão cultural ou o entretenimento individual/coletivo e do outro o sacrifício do bem-estar animal, com bem-estar compreenda-se a saúde mental e/ou física, senão mesmo o comprometimento da vida do mesmo.

É moralmente, eticamente, psicologicamente, humanamente válida a subjugação da vida dos animais não humanos em nome daquilo que concebemos como práticas culturais e/ou de entretenimento?

Introdutoriamente não podemos abordar as *manifestações culturais* sem referir a definição de *cultura*, conceito

matter, que nas palavras do antropólogo Leslie White², é “a capacidade de originar, definir e atribuir significados, de forma livre e arbitrária a coisas e a acontecimentos no mundo externo bem como de compreender significados (...) cultura é a posse peculiar dos homens”.

Portanto, de forma livre e arbitrária, o Homem abraça o termo cultura tornando assim as manifestações vis em nome da mesma defensáveis e legítimas, permanentes e irrevogáveis nos costumes. Como é que conceptualizamos algo com mais força que a dignidade e a liberdade de seres vivos?

Inacreditável que no século da afirmação da vida digna, o pináculo das liberdades e garantias, os animais ainda sejam utilizados em espetáculos inveterados. Não existe qualquer motivo real que explique como estas práticas permanecem, mesmo com restrições legais, manifestações de defesa dos animais, petições, os animais continuam a ser explorados de forma arbitrária e inconsequente.

Num volte-face, presenciamos também desde o século XX, o nascer de novas concepções de justiça animal, uma próspera consciência ética e moral que urge pela mudança, onde esta manifesta realidade designa-se como: evolução.

A evolução é a capacidade de questionar, inerente ao ser humano, questionar o cosmos, questionar o mundo, questionar-se a si. Romper e rasgar aquilo que um dia nominamos como costume, cultura, tradição.

É a introspeção que nos permite terminar o ciclo antropocêntrico, a consciência de que somos uma ínfima parte de um incomensurável todo, como nos diz Eric Pianka³: “*O maior*

² WHITE, Leslie, *The concept of Culture*, 1959

Leslie Alvin White, antropólogo americano, conhecido pelas teorias quanto à evolução cultural.

³ PIANKA, Eric, *The vanishing book of life on Earth*, 2006.

Eric Pianka, herpetólogo e ecologista evolutivo americano.

David Olivier, filósofo e ativista antiespecista francês e britânico.

inimigo que enfrentamos é o antropocentrismo. Esta é essa atitude comum de que tudo nesta terra foi colocado aqui para uso [humano].”

Existirá em nós, a verdadeira capacidade de fazermos uma introspeção ao nosso papel, ao nosso lugar, à nossa integração no mundo enquanto parte? O nosso desinteresse dos demais animais, com base na sua discriminação, só por da nossa espécie não serem, colocando-nos em posição superior, incumbida da anulação e subjugação de todas as outras naturezas, é aquilo a que podemos chamar de *especismo*.

“O especismo está para a espécie assim como o racismo está para a raça e o sexismo está para o sexo: uma discriminação baseada na espécie, quase sempre a favor dos integrantes da espécie humana (Homo sapiens).”

David Olivier, 1996.

Explorar animais para fins de entretenimento e prazer é sem dúvida alguma, o auge do especismo, cometemos atrocidades no domínio da vida animal por meros caprichos humanos. Não passa de uma fantasia, de um desvario humano.

O caminho para nos humanizarmos passa, na minha ótica, por esta visão de Peter Singer⁴, o despojar do egoísmo: *“A ética exige que extrapolemos o ‘eu’ e o ‘tu’ e cheguemos à lei universal, ao juízo universalizável, ao ponto de vista do espectador imparcial, ao observador ideal, ou qualquer outro nome que lhe dermos (...) A ética exige que extrapolemos o nosso ponto de vista pessoal e que nos voltemos para um ponto de vista semelhante ao do espectador imparcial que adota um ponto de vista universal. Dado este conceito de ética, “Por que devo agir moralmente?” é uma pergunta que pode ser apropriadamente feita por quem quer que se questione sobre o dever de só agir*

⁴ SINGER, Peter, *Ética prática*, 2000.

Peter Albert David Singer, filósofo e professor australiano. Atua na área de ética prática, tratando questões de Ética de uma perspectiva utilitarista.

com base em premissas aceitáveis desse ponto de vista universal”.

DESENVOLVIMENTO

I. ESPETÁCULOS TAUROMÁQUICOS/TAUROMAQUIA

Não é possível precisar onde surgiu este manifesto, a relação Homem/Touro é inexata na História, podendo passar pelo início do século XVIII, em Andaluzia, Espanha. No entanto o “espetáculo” como divertimento público, apresenta-se como uma “tradição” bem mais recente do que se tenta credibilizar.

A palavra "tauromaquia" deriva do grego *tauromaquia*, que significa combate com o touro, *tourada*.

Esta realidade não se trata de uma singularidade da Península Ibérica, o conceito e a prática estão presentes pelos quatro cantos do mundo, no entanto com o eclodir do iluminismo a maioria dos países restringiu ou cessou este tipo de “tradições” indignas e cruéis, que se demonstravam impróprias de nações civilizadas.

Excetua-se do supramencionado: Portugal, Espanha, sul de França, México, Venezuela, Equador, Colômbia e Peru.

“A tourada é tradição”, é clarividente que o Homem como ser integrado na sociedade defende o seu passado, a sua herança cultural e é verdade que devemos anuir e promover a preservação dos nossos costumes e das nossas tradições, mas mais certo é que numa sociedade transformada as práticas não são imutáveis, muito menos as que envolvem violência bárbara.

Em Portugal é preciso aferir se o argumento da tradição é ou não idóneo quando confrontado com o real sofrimento que a tauromaquia estabelece, estendendo todo o mesmo raciocínio à vacada, dita tradição que decorre na praia de Porto Dinheiro, no concelho de Lourinhã no Distrito de Lisboa. A vacada é a

largada de vacas bravas na praia, que acabam por fugir angustiadas pela única saída disponível, o mar, acabando por vezes submersas e afogadas nas gargalhadas dos participantes e banhistas que veem tal como uma diversão.

Não descurando todo o progresso que temos vindo a alcançar pois a nossa sociedade tem evoluído no sentido da erradicação da violência e da crueldade com os animais, como a criminalização do abandono e maus-tratos, deixemos bem claro que desde o século XVI se procura o fim das touradas, para hoje no século XXI, as touradas serem excecionadas da discussão, colocadas à parte, como algo permanente e fixo no tempo.

Passemos pela visão dos cavalos do toureiro, este equídeo não tem qualquer menção no Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, estando completamente desprotegido face aos abusos e maus-tratos, fora ou dentro da arena.

“Não estão previstas quaisquer medidas de bem-estar, nem regras para o alojamento, transporte ou assistência veterinária às centenas de cavalos que todos os anos são forçados a entrar nas arenas e enfrentar touros com cerca de 500 kg.

Também não está prevista a assistência veterinária aos cavalos em caso de acidente, algo que acontece com alguma frequência, ficando o tratamento e o destino dos animais nas mãos dos cavaleiros tauromáquicos, que muitas vezes optam pelo seu abate.”⁵

Como exemplo do suprarreferido temos o “Xeque-mate” e o “Belmonte”, ambos cavalos de toureiro do tauromáquico João Moura Jr⁶, que perderam a vida na arena, o primeiro por ferimentos expostos que resultou no seu abate e o segundo siderado

⁵ O SOFRIMENTO DOS CAVALOS NAS TOURADAS, basta.pt, 2019. Disponível em: <https://basta.pt/sofrimento-dos-cavalos-nas-touradas/>

⁶ João António Braz de Moura, é um cavaleiro tauromáquico português. Filho do cavaleiro João Moura, acusado pelo Ministério Público de 18 crimes de maus-tratos a animais de companhia ocorridos em 2019 e 2020 em: <https://www.dn.pt/sociedade/cavaleiro-joao-moura-acusado-de-18-crimes-de-maus-tratos-a-animais-14464347.html>

por um ataque cardíaco.

Ainda na mesma linha de pensamento, em 2016, João Salgueiro e Duarte Pinto, ambos cavaleiros tauromáquicos, assumiram publicamente a existência de *doping*⁷ nos cavalos de toureio.

“As pessoas não se apercebem, mas muitas vezes, muitas mesmo, dão-se substâncias aos cavalos, sobretudo àqueles que atuam muito, para aguentarem a pressão e continuarem a tourear. É por isso que, às vezes, morrem cavalos sem se perceber porquê... São coisas demasiado graves que sucedem e era importante acabar com elas”.

Não existindo controlo sobre as condições de vida, nem qualquer supervisão com a mesma finalidade, estes animais são usados cruelmente contra a sua natureza porque o Homem se coloca no centro de toda a criação e inconsequentemente decidiu um dia chamar a tais atos de tradição.

Nos contornos da fera, especificando de que do Touro se trata e não do Homem, estamos a retratar um animal senciente, um animal que é envolvido numa condição de fragilidade emotiva atroz causada pelo stress a que é submetido minutos antes da entrada na arena, exposto a uma violência nervosa que inicialmente se manifesta no enfraquecimento da visão.

O bovino é espicaçado pelas bandarilhas, vezes e vezes sem conta, sendo que todo o seu comportamento dentro do círculo é de defesa, é o seu instinto animal que de tudo faz para pôr término ao medo e à dor, que tal não seja confundido com iniciativas de ataque.

Enfrentar um touro debilitado, fragilizado, por vezes a poucos segundos do fim da sua curta vida, não pode ser um ato de bravura, não pode ser arte, tradição, cultura. É um tremendo ato de desrespeito para com a natureza, encurralarmos um ser

⁷ Doping: o uso de drogas ilegais para melhorar o desempenho de uma pessoa ou animal em uma competição desportiva. Traduzido de: <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english/doping>

vivo num ambiente artificial, em desvantagem, para ser sujeito a comportamentos de tortura e provocação, com todas as privações a que é submetido no antes e depois do caminho para o matadouro.

Na retaguarda da dita valentia dos cavaleiros tauromáquicos, dos bandarilheiros, dos forcados e dos demais, esconde-se uma triste e horrível realidade baseada na perseguição desumana e indigna de touros e cavalos que são forçados a colaborar numa encenação de sangue em que a arte é violência e o flagelo é cultura resultando na morte de mais de 40 mil bovinos por ano.

Estamos bastante aquém do esperado de uma civilização evoluída, devido a questões culturais, práticas e económicas. As questões económicas, desde postos de trabalho associados à prática, inclusão em receitas do Estado através de impostos, torna a tauromaquia menos condenável?

Recentemente a Organização das Nações Unidas indicou que assistir a este bárbaro espetáculo é incompatível com os direitos das crianças, o momento em que se assimila que o animal está a ser torturado e morto, é uma experiência que pode com o tempo transformar o menor num adulto cruel, desumano sem a mínima empatia e compaixão pelos seres vivos, incluindo seres da sua própria espécie.

O espetáculo tauromáquico é uma trágica dança vil que perpetua o sofrimento tanto do touro como do cavalo resultando inclusive por vezes na morte do toureiro, há um comprometimento de liberdades e garantias na recreação, estamos reféns de um passado que em nada está em harmonia com a atualidade.

II. CIRCOS

A origem da utilização de animais em circos ou espetáculos assemelhados tem o seu berço na Grécia antiga e no Egito. A palavra circo deriva do latim *circus*, que significa "círculo" tal como as arenas romanas.

Saliente-se que nada de errado existe com o circo, errado é o uso de animais selvagens nos seus programas de entretenimento.

Os animais selvagens chegam ao circo removidos do seu habitat natural, em circunstâncias sem qualquer conforto e dignidade, amestrados pela mão humana de forma hedionda e violenta. Encontram-se presos, acorrentados, a maior parte de seu tempo em jaulas minúsculas, umas vezes sedados outras vezes numa solidão e tristeza profunda, eternamente distantes das condições da sua natureza.

Estes seres são utilizados apenas para o espetáculo e para a exibição pública, não importando realmente a sujeição dos mesmos a um grande nível de nervosismo, medo, depressão.

O stress e a ansiedade resultam das não condições de bem-estar, higiene, liberdade a que são submetidos, os treinos impingidos provocam distúrbios gravíssimos no comportamento animal, nomeadamente a repetição cíclica dos mesmos movimentos sem qualquer explicação, que indicam que os animais estão totalmente absortos do mundo.

Os animais cativos no circo são vítimas de um treino extremamente bárbaro, sem qualquer reforço positivo, na base da violência e na associação negativa sustentada no método de Ian Pavlov⁸. É a memória do medo, da dor, que os faz agir coordenadamente no espetáculo.

“Muitos especialistas declaram que a forma com que os animais são domados se baseia na dor e no sofrimento, tendo como principais instrumentos de domesticação os choques elétricos, barras de ferro, espetos pontiagudos, bastões e chicotes. Para fazer com que animais de grande porte como elefantes

⁸ Ivan Pavlov, fisiologista russo conhecido pelo seu trabalho nas teorias de aprendizagem, concebeu a sua própria teoria denominada como condicionamento clássico ou pavloviano, esta explica-se num processo através do qual um organismo aprende a responder de um determinado modo a um estímulo que previamente e por si só não suscitava tal resposta. <https://psicologiasolta.webnode.com.pt/marcos-historicos/pavlov/>

atendam à ordem ou chamado de seu domador são aplicados choques elétricos em regiões sensíveis do corpo como na boca ou no ânus e até mesmo na vagina, restando-lhes apenas o constrangimento de cumprir o comando direcionado pelo amestrador (...)” — Os elefantes são mamíferos de grande porte, são organizados, inteligentes, dóceis, altruístas e sensíveis, no seu habitat natural percorrem inúmeros quilômetros por dia e a sua esperança média de vida é de 70 anos, sendo que os elefantes circenses podem nem concluir metade da sua vida.

*“Os grandes felinos são amestrados comumente pela utilização de chicotes, ocorre que a maioria dos animais aprende pelo método da associação, assim, quando ele ouvir a ordem deverá fazer o que se pede, do contrário sofrerá um castigo, ele associa a desobediência a um castigo, por exemplo, nos casos onde amestramos cães para cada comportamento ou atitude em que o cão realizar o comando dado pelo seu dono ele receberá um petisco, sendo assim ele associa, por exemplo, o comando de sentar ou deitar à deliciosa recompensa de ganhar um petisco”*⁹.

Não existe qualquer ética ou compaixão no tratamento dos animais circenses, felinos, elefantes, ursos, primatas, répteis, entre tantos outros, vivem em constante sofrimento com feridas visíveis ou invisíveis onde estas são o reflexo da ação humana, ação deliberada e consciente da realidade tétrica que se aplica a estes animais – por exemplo os primatas, com quem partilhamos mais de 90% do nosso material genético, constantes na teoria da evolução de Darwin como o nosso ponto de partida, apresentam-se evidentemente como animais sociais, encontram-se acorrentados em jaulas, pelas mãos ou pelos pés ou até mesmo pelo pescoço, com os seus dentes forçosamente cerrados, assim não são considerados uma ameaça para os seres humanos aquando em contacto com os mesmos. São pontapeados e agredidos na face

⁹ CALGARO, Cleide & ORSO, Giovanni, *The keeping of animals in circus and the problems it presents: considerations about the problematic*, 2016.

enquanto são treinados, angustiados em dor e lágrimas são ridicularizados com maquiagem e vestes humanas numa exposição ingrata e enferma de malabarismo.

“Os ursos têm o nariz partido durante o treino e suas patas queimadas, para assim forçá-los a ficar sobre duas patas. Numa entrevista com a Elephant Alliance, um ex-empregado do Circo americano Ringling Bros. relatou: “era uma pequena, doce e inocente urso castanha, que nunca magoou ninguém, mas de vez em quando ela tinha problemas para se equilibrar na corda bamba. Então foi espancada com um longo bastão de metal até gritar alto. Ela tornou-se tão neurótica que passou a bater com a cabeça na sua pequena jaula. Finalmente ela morreu.””

O estado decrepito físico e mental em que estes majestosos seres selvagens se encontram prova que o tratamento humanitário é nada mais nada menos que um embuste, não existe, não é real, jamais existirá causa natural e humana que faça estes magníficos animais se ajoelharem aos pés do Homem.

Procuram a fuga da prisão onde são mantidos, sendo que muitas vezes as tentativas geram acidentes, acidentes estes que resultam na maioria das vezes na morte do animal e na morte das pessoas envolvidas ou civis espectadores.¹⁰

¹⁰ *“A CRUEL SAGA DA ELEFANTA TYKE:*

O uso de animais selvagens para entretenimento é uma grande polêmica. Muitos são os casos de pessoas que foram mortas por animais que eram explorados e maltratados a fim de promover a diversão de plateias de circos. No final, o animal que foi retirado da natureza e explorado a vida inteira acaba por ser morto.

O caso da elefanta Tyke não é diferente. Após vários anos de exploração, Tyke atacou e matou o seu treinador durante uma apresentação de circo no Havaí no ano de 1994. A elefanta foi capturada em 1973, quando ainda era cria. Ela vivia com a sua família em seu habitat natural em Moçambique.

A partir de então foi levada para ser treinada em um circo, onde vivia acorrentada e sofria constantes agressões.

No dia 20 de agosto de 1994, Tyke, a fugir do circo, atropelou o seu tratador Dallas Beckwith, que ficou gravemente ferido. Em seguida, atacou o treinador Allen Campbell que, ao tentar salvar Beckwith de ser pisoteado, foi atirado para o chão, arrastado e esmagado até a morte. Ela correu pelas ruas de Honolulu desesperada, de modo que representava uma grande ameaça às pessoas. Assim, a polícia foi

No ano de 2018 em Portugal, foi decretado o fim do uso de animais selvagens nos circos, sendo que as companhias dos mesmos se manifestaram contra a decisão usando como defesa que o recurso aos animais é um bem-maior para a preservação da biodiversidade, diga-se de passagem, que tal argumento é um total contrassenso com a factualidade.

O cerne da questão é que jamais a arte circense pode existir nestes moldes, ser aplaudida na linha da violência e tortura contra animais selvagens, sendo esta a realidade proveniente do lado obscuro do circo e não do lado mágico do mesmo.

III. JARDINS ZOOLOGICOS;

O Jardim Zoológico, mais conhecido pelo seu diminutivo Zoo, é nada mais nada menos que em termos conceptuais “sítio para estudo de animais”.

Neste sentido, o jardim zoológico é um lugar onde os animais são criados e estimados como montra para o público. Por norma regem-se por um sistema de educação ambiental e entretenimento, sendo que o público-alvo atraído é na maioria crianças. —Não confundamos esta finalidade com Santuários¹¹ ou com Parques Naturais/Reserva Animal.

A forma como este espaço se tem vindo a desenvolver pelo mundo em grandes números, mas em baixa qualidade, faz-

acionada. (...) Quando chegaram ao local, os policiais dispararam 86 vezes contra o animal, que os encarava com um olhar apavorado. Devido aos graves ferimentos, o animal desmaiou e morreu, após 30 minutos de perseguição. <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/a-cruel-saga-da-elfanta-tyke.phtml>

¹¹Santuário é um local natural sem fins lucrativos, por vezes até fechados ao público, diferentemente dos zoológicos os animais não são expostos nem estão presos em cativeiro.

Uma das características principais dos santuários é a criação de um habitat no qual os animais se sintam na natureza. um espaço dedicado ao refúgio, resgate e reabilitação física e emocional de todo o tipo de animais, desde espécies selvagens aos animais de companhia. Nesses locais, os humanos não são protagonistas, pois a missão é reivindicar o direito desses animais de viver uma vida plena e feliz, in: <https://veganuary.com>

nos entender que a exploração animal neste caso veste um sorriso dissimulado.

A problemática está na desconformidade entre o bem a alcançar e o prejuízo causado para alcançá-lo. Imaginemos uma balança, de um lado temos o lazer, o espetáculo, o saciar do imaginário humano e do outro temos o direito à liberdade, vida digna, sanidade física e mental. Desta forma conseguimos retratar que não existe equilíbrio entre o bem obtido e o sacrificado.

É de conhecimento geral a falta de condições de alojamento dos jardins zoológicos, e mesmo que meias condições tivessem, não são o habitat natural dos animais, representam um cenário ficto e bem limitado da realidade.

Deste pensamento excluem-se os jardins zoológicos que têm como verdadeira e honesta finalidade a reintegração da fauna, os que acolhem o abandono, o órfão, e mais tarde o devolvem à sua natureza, embora poucos ou já nenhuns se regem por estes moldes.

Assume-se que esta atração prima pela validação científica, pela não extinção das espécies em cativeiro, pela preservação selvagem e exótica, o que parece uma absurdidade pois aquando confrontada com estudos que revelam que animais são mortos nos zoológicos por serem numerosos para as condições de alojamento, para evitar doenças consanguíneas. Não esquecer dos fatídicos casos em que os animais morrem sufocados por tentar ingerir detritos deixados ou lançados pelo ser humano visitante, como alimentos totalmente excluídos da dieta respetiva, latas de cerveja ou sumos, garrafas plásticas (...).

Refira-se também casos em que a decisão de terminar com a vida destes animais foi tomada em segundos, animais encarcerados e expostos onde a sua vida depende da imprudência e da precipitação humana— recordemos o caso polémico do Gorila “Harambe” no ano de 2016, nos Estados Unidos da América “*O gorila Harambe foi morto no sábado à tarde depois de um menino de 4 anos ter escalado a cerca que o separava do animal*

e ter caído no interior do recinto. Testemunhas dizem que o gorila, que agarrou na criança, estava apenas a protegê-la, mas as autoridades dizem que não tiveram outra opção senão matar o animal. O rapaz foi hospitalizado com ferimentos leves, mas sofreu apenas um traumatismo e alguns arranhões. Harambe nasceu no zoológico de Gladys Porter, no Estado norte-americano do Texas, e mudou-se para Cincinnati em 2014. Os gorilas das planícies ocidentais são uma espécie ameaçada, e o zoológico esperava utilizar Harambe para reprodução.”¹²

Há casos de negligência gritantes nestes recintos especialmente quando se mantém animais específicos completamente incompatíveis com o clima, com o ambiente artificial a que estão submetidos, deixando-os numa agonia lenta até à dessemelhança – recordemos o caso em 2017 da “ursa mais triste do mundo”¹³, a ursa parda “Marsha” oriunda de um circo falido onde viveu 25 anos, em condições inexplicavelmente degradantes, foi capturada com mais três ursos e encaminhada para o zoológico de Teresina, maior cidade do estado do Piauí a noroeste do Brasil, onde as temperaturas chegam a rondar em média os 40°C.

A ursa Marsha era siberiana, com hábitos e características fisiológicas próprias para a raiz da sua natureza, a questão aqui já não eram os maus-tratos físicos que havia sofrido toda a vida, mas sim a inadequação ao ambiente artificial conjunta com a negligência alimentar e de cuidados de saúde.

Indignada a população criou uma petição que pedia a transferência de Marsha para um Santuário no interior de São Paulo, estado no sudeste do Brasil que apresenta um clima ameno e mais próximo das condições ambientais devidas para a natureza do animal.

¹² in: <https://www.dn.pt/mundo/pais-do-menino-que-caiu-na-jaula-responsabilizados-pela-morte-do-gorila-5200312.html>

¹³ ANDRADE E FERRAZ, Paula, DIAS, Micheline, BARROS, Ricelle & LOURENÇO, Daniel. A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA LEI Nº 7.173/83: A HISTÓRIA DA URSA “MARSHA”. Revista Jurídica Luso-Brasileira, nº3, p. 831-858, 2019.

O santuário apresentou-se como um digno lar, com os devidos cuidados de interação e alimentação, apresentando francas melhorias no desenvolvimento e saúde de Marsha, assim e rompendo com todo o seu triste passado, a urso foi batizada de “Rowena”.

Concluo com esta fenomenal passagem de André B. Nunes¹⁴, fazendo na íntegra das suas palavras minhas: *“Deveremos aceitar a extinção das espécies quando a podemos evitar com a construção de jardins zoológicos? Por muito tentador que possa ser colocar a questão nesses moldes, fazê-lo é persistir na ideia que o Homem é dono e senhor do mundo e que pode cometer os erros que quiser desde que consiga minimizar os seus efeitos com outras ações que considere menos más. (...) Dito de outra maneira, os animais não-humanos são colocados em zoológicos e privados da sua liberdade não apenas para evitar a sua extinção, mas para serem mostrados a todo o tempo, como atrações, mediante um pagamento em dinheiro e para serem estudados e compreendidos, como exemplares de outras espécies, pelos animais humanos.”*

IV. QUEIMA DO GATO;

O ritual ou a tradição, como se queira chamar, da queima do gato decorre na aldeia de Mourão, Vila flor, na festa popular de São João. O comportamento selvagem consiste em colocar um gato vivo num cântaro e colocá-lo no alto de um poste coberto de palha incendiada, arde até que o pote caia no chão e o animal saia em chamas a correr desorientado entre a população que assiste entretida ao resultado da “sua tradição”, da sua manifestação cultural.

Devido a constantes denúncias, a inclusão do animal na

¹⁴ André B. Nunes, licenciado em direito pela universidade católica portuguesa de lisboa em 2009, desde então tem-se dedicado ao estudo dos direitos dos animais, quer numa perspetiva jurídica quer filosofia. Autor do Livro: *Sim! Os animais têm direitos: uma afirmação para ser feita por todos*, 2015.

tradição tornou-se proibida em 2008 sendo o mesmo substituído por um brinquedo com a mesma aparência. Sem espanto a mesma atrocidade repetiu-se no ano de 2015, originando uma queixa-crime por maus-tratos a animais de companhia contra a dona do animal então usado nas festividades desse ano.

Com que bases foi criada esta tradição e porque toma este nome? Com que critérios foi criado um juízo de valor que torna a prática aceitável pelo ser humano, uma prática de extrema violência contra um animal senciente capaz de sentir medo, angústia e dor.

A dona do animal foi sentenciada a uma pena de multa de 90 dias, correspondendo cinco euros por dia perfazendo quatrocentos e cinquenta euros no total.

Finalizo este âmbito com uma referência da sentença: *“uma tradição, só pode ser respeitada se for respeitável”*.¹⁵

CONSIDERAÇÕES FINAIS;

“Ter opiniões fortes não é um erro. O erro é não ter mais nada”
Anthony Weston, 1996.

A exploração de animais no âmbito das manifestações culturais e de entretenimento é o ápice de como nos colocamos no topo da pirâmide. Por motivos de lazer, entretenimento, cultura, tradição sacrificamos a dignidade da vida animal. Existe ainda, infelizmente, uma visão mecanicista do que é a vida dos animais não humanos, servem para um propósito, têm uma finalidade prática que nos sirva.

Contamos as eras que nos trazem ao pensamento crítico dos dias de hoje, em que podíamos e devíamos ter aprendido muito mais sobre o nosso papel na natureza, julgo que em muitos está esquecida a nossa verdadeira identidade: somos animais.

¹⁵ In <https://24.sapo.pt/actualidade/artigos/a-tradicao-saiu-cara-dona-do-gato-queimado-em-mourao-condenada-a-multa-de-450-euros>

É verdade, somos animais, sencientes e racionais e não é na racionalidade que concerne o grave dos problemas atuais, mas sim na senciência, na falta de compaixão, escrúpulos e respeito pelo mundo animal que nos rodeia.

A justiça e a empatia fazem-nos criar uma grande consciência ética e moral sobre os nossos limites, não é possível humanizar os maus-tratos aos animais, não existe justificação para tal muito menos em nome da tradição, do lazer e do entretenimento.

Explorar animais por recreação é imoral, é profundamente indigno, é demasiado cruel para ser verdadeiramente perçecionado, daí ser incompreensível a mensagem de entretenimento e emoção que se tenta retirar como argumento para a continuação das mesmas. O que há de arte na utilização de animais em circos? No mundo da tauromaquia? Nos Jardins zoológicos? Nas tradições populares que infligem dor aos animais? Em todas as manifestações, independentemente do cariz, que comprometam a total vida e bem-estar animal?

Existe um complexo divino na espécie humana, o se julgar merecedora de determinar o fado das restantes espécies como se da mão de Midas se tratasse, mas *a contrario sensu* no seu fatídico fim.

O decurso natural da vida implica que o ser humano interfira o menos possível no reino animal, não está na nossa bagagem de direitos o direito à manipulação da vida das restantes espécies e é nesta premissa que consta a evolução, a evolução que rompe todas as práticas a que um dia demos o nome de cultura e tradição.

Creio veementemente que um dia, o silêncio terminará, seremos impetuosos e por fim livres!



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS;

- ANDRADE E FERRAZ, Paula., DIAS, Micheline., BARROS, Ricelle & LOURENÇO, Daniel. *A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NA LEI Nº 7.173/83: A HISTÓRIA DA URSA “MARSHA”*. Revista Jurídica Luso-Brasileira, nº3, p. 831-858, 2019.
- ARAÚJO, Fernando. *A Hora dos Direitos dos Animais*. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.
- BENTHAM, Jeremy. *An Introduction to the Principles of Morals and Legislations*. Kitchener: Batoche Books, 2000.
- BENTHAM, Jeremy. *An Introduction to the Principles of Morals and Legislation*. London: The Athlone Press, 1970.
- CALGARO, Cleide & Orso, Giovani. (2016). *A MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CIRCO E OS PROBLEMAS QUE ELA APRESENTA: CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROBLEMÁTICA* *The keeping of animals in circus and the problems it presents: considerations about the problematic*. Revista Brasileira de Direito Animal. 11. 10.9771/rbda.v11i21.16502
- DONALDSON, Sue & Will Kymlicka (2011), *Zoopolis. A Political Theory of Animal Rights*, Oxford, Oxford UP
- EAGLETON, Terry. *A Ideia de Cultura*. São Paulo: Editora Unesp. 2005.
- FRANCIONE, Gary L., *Animals As Persons: Essays On The Abolition Of Animal Exploitation*. Columbia University Press, 2009.
- MACHADO, C., FRAGOEIRO, C., & PASSOS, M. (2018). *Folie à Deux, Uma Entidade em Mudança: A Propósito de Um Caso Clínico* [versão eletrônica]. Revista do Serviço de Psiquiatria do Hospital Prof. Doutor Fernando

- Fonseca, EPE, 16(1), 100-105. Obtido de <https://revistas.rcaap.pt/psilogos/article/view/14860>
- NUNES, André B. *Sim! Os animais têm direitos: uma afirmação para ser feita por todos*. 1ª edição. Chiado Editora, agosto 2015.
- PIANKA, Eric, *The vanishing book of life on Earth*, 2006.
- REGAN, Tom, *Defending Animal Rights*, University of Illinois, Press Urbana and Chicago, 2001.
- REGAN, Tom. *The case for animal rights*. In *Advances in Animal Welfare Science 1986/87*, Springer, Dordrecht, 1987.
- RYDER, Richard. *All beings that feel pain deserve human rights*. The Guardian, 6 August 2005. Disponível em: <http://www.guardian.co.uk/uk/2005/aug/06/animalwelfare>.
- SINGER, Peter, *Ética Prática*, traduzido por Álvaro Augusto Fernandes, Lisboa, 2000.
- TANNENBAUM, Jerrold, *Ethics and Pain Research in Animals*, *ILAR Journal*, 1999, <https://doi.org/10.1093/ilar.40.3.97>
- UNESCO. *Basic Texts 2015 EDITION of the 2005 Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions*. Disponível em: https://en.unesco.org/creativity/sites/creativity/files/convention2005_basictext_en.pdf#page=15 Acesso em: 12 out 2022.
- WHITE, Leslie, *The concept of Culture*, 1959

WEBGRAFIA

- <http://animaisdecirco.freeservers.com/treinamento.html>
<http://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura>
http://www.animal.org.pt/pdf/relatorio_basta_de_sofrimento_nos_circos.pdf

- <https://24.sapo.pt/actualidade/artigos/a-tradicao-saiu-cara-dona-do-gato-queimado-em-mourao-condenada-a-multa-de-450-euros>
- <https://animal.org.pt/animais-no-entretenimento/>
- <https://arcodealmedina.blogs.sapo.pt/a-tourada-fere-brutalmente-os-direitos-419995>
- <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/a-cruel-saga-da-elefanta-tyke.phtml>
- <https://basta.pt/>
- <https://basta.pt/vacada-numa-praia-da-lourinha-provoca-indignacao-nacional/>
- <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2018/09/21/ursa-marsha-deixa-zoobotanico-de-teresina-e-embarca-com-destino-a-santuاريو-em-sao-paulo.ghtml>
- <https://jus.com.br/artigos/21412/igualdade-para-os-animais-especismo-e-sofrimento-animal-sob-a-perspectiva-utilitaria-singeriana>
- <https://unric.org/pt/>
- <https://worldelephantalliance.org/>
- <https://www.cahiers-antispecistes.org/pt-pt/a-igualdade-animal/>
- <https://www.cahiers-antispecistes.org/pt-pt/o-e-o-especismo/>
- <https://www.dn.pt/sociedade/dona-de-animal-usado-na-queima-do-gato-e-unica-a-ser-julgada-5435273.html>
- <https://www.insectashoes.com/m/blog/62c890a6d586aa6f4a70c650/zoo-logicos-e-os-dois-lados-desse-debate>
- <https://www.jn.pt/local/noticias/braganca/vila-flor/gnr-de-prevencao-para-evitar-queima-do-gato-5242818.html>
- <https://www.juonline.pt/opiniao/artigo/42638/vamos-falar-sobre-touradas.aspx>
- <https://www.touradas.pt/tauromaquia/historia>
- <https://www.tsf.pt/portugal/politica/touradas-nao-podemos-exibir-como-uma-bandeira-cultural-a-tortura-animal-14505617.html>

https://www.academia.edu/41182137/MANI-FESTA%C3%87%C3%83O_CULTURAL_E_LIBERDADE_RELIGIOSA_EM_FACE_DA_PROTE%C3%87%C3%83O_DA_FAUNA_UMA_PERSPECTIVA_PRINCIPAL%C3%93GICA

<https://ccrjustice.org/home/get-involved/tools-resources/factsheets-and-faqs/animal-enterprise-terrorism-act-aeta>